Natal, 14 de junho de 2023.

Emenda Modificativa *Nº* *de 2023*

Emenda modificativa ao Projeto de lei 322/2023 que dispõe sobre critérios específicos para a realização de transferência de permissões do Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros do Município de Natal e dá outras providências.

Art. 1º– Altera a redação do inciso I do art. 1º do Projeto de Lei 322/2023 para a seguinte redação:

"Art. 1º Omissis"

I - Estar adimplente com a fazenda Pública Municipal, ou a existência de parcelamentos de créditos tributários devidos pelos pelo permissionário ao Município do Natal.

Art. 2º - Altera a redação do inciso II do art. 1º do Projeto de Lei 322/2023 para a seguinte redação:

"Art. 1º Omissis"

II – Comprovação de pagamento de, pelo menos, 5% (cinco) por cento do valor total do crédito devidos dos parcelamentos vigentes.

Art. 3º - Altera a redação do inciso IV do art. 1º do Projeto de Lei 322/2023 para a seguinte redação:

"Art. 1º Omissis"

IV – Formalização de termo de assunção de dívida relativamente a todos os eventuais créditos tributários pendentes de quitação por parte do permissionário cedente, o qual deverá seguir o Modelo constante do Anexo I desta Lei e ter a expressa anuência da autoridade administrativa competente.

Art. 4º - Altera a redação do art. 3º do Projeto de Lei 322/2023 para a seguinte redação:

"Art. 3º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, e/ou Secretaria Municipal de Tributação, naquilo que for relativo à sua pasta. "

Art. 5º - Fica suprimido o artigo 4º do Projeto de Lei 322/2023.

.

.

Atenciosamente,



Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com